



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 475/2018

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Acesso ao Ensino superior no município de Montanhas/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior no município de Montanhas/RN, a ser implementado através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Programa Municipal de Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior consistirá na realização de curso preparatório ao Enem, a ser realizado nos períodos diurnos, noturnos ou finais de semana, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Programa Municipal de Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior beneficiará de forma indiscriminada todos os munícipes que desejarem participar do projeto.
Parágrafo Único: Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a realizar convênios com entidades da sociedade civil para cumprir os objetivos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 20 de agosto de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:54B30D73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2018. Edição 1840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>